

Complexidade das estruturas familiares na sociedade moderna

MARIA ENGRÁCIA LEANDRO

1. Fundamentos da família

Ao longo das últimas décadas, a irrupção de novos modelos familiares parece alhear-se de uma certa forma de conceber a família e das leis que lhe definiam os contornos: o número de casamentos civis e religiosos diminui, o divórcio aumenta, tal como a família monoparental e a família recomposta, a natalidade baixa, as relações entre os cônjuges e destes com os filhos são menos hierarquizadas. Enfim, somos obrigados a constatar que um certo modelo de família clássica, predominante ao longo dos séculos, é preterido em favor de modelos alternativos.

Actualmente, há muitas uniões que se rompem, casamentos que não se realizam, uniões mais ou menos temporárias e de carácter efémero. Por sua vez, os nascimentos são mais raros e, quando acontecem, eles são programados e não deixados ao acaso ou à «vontade de Deus». Há poucas décadas, contrariamente aos nossos dias, falava-se mais em aceitar as crianças do que desejá-las. Também as uniões não eram concebidas enquanto o não fossem formalmente.

Podemos dizer que há uma revolução no interior da família que altera a concepção da mesma, altera as relações que se criam no seu interior e com o meio envolvente e, em muitas circunstâncias põe-se em causa os pontos de referência. Tem-se, por vezes a ideia de decadência, no que se refere aos sistemas de valores, quando se contempla o que se vive na família hodierna, nas sociedades ocidentais. No entanto, quando o pessimismo se instala, nunca resolve nada, nem mesmo se faz mudar o que ele deplora. É neste turbilhão de ideias e de transformações que surge a questão de saber o que é e o que foi a família ao longo dos tempos e dos diferentes contextos sociais em que esta foi fazendo a sua história.

Os textos bíblicos tanto do Antigo como do Novo Testamento privilegiam o modelo de família nuclear, constituída pelos cônjuges e seus filhos. Está, no primeiro caso, a narração da criação do primeiro par humano, e a quem o Criador confia, conjuntamente, a missão do amor recíproco, da reprodução, da educação e da sobrevivência. «Deus criou o homem à sua imagem, criou-o à imagem de Deus. Ele criou-os homem e mulher. Abençoando-os disse-lhes: cresci e multiplicai-vos, enchei e dominai a terra» (Gen 1,27-28). E, pouco mais adiante, o texto bíblico acrescenta: «O homem deixará o pai e a mãe para se unir à sua mulher e os dois serão uma só carne» (Gen 2,24). Esta mesma ideia é retomada pelo Novo Testamento nos Evangelhos de S. Mateus (19,4-6) e S. Marcos (10,6-8) e reveste um carácter de legitimação. Jesus Cristo, insurgindo-se contra os costumes da época, insiste sobre o carácter sagrado da união do homem e da mulher e diz que nada os poderá separar.

Podemos, pois, dizer que nestes textos e nas atitudes que suscitam, estão contidos os fundamentos divinos da constituição da família humana. Também Platão dá o mesmo conselho. «Deixando o seu pai e a sua mãe assim como os pais da jovem donzela . . . o novo casal parte para formar uma colónia»¹. Neste sentido, a família aparece como uma noção fragmentada: ela une, ao mesmo tempo que separa. Ela é o grupo que se deixa e o grupo que se forma, o grupo que permite a passagem de um estatuto a um outro.

É nesta dinâmica constante, entre o deixar individual e o recriar colectivo, que a família se tem perpetuado ao longo dos tempos apesar de todas as vicissitudes que advêm dos diferentes contextos sócio-culturais.

A família aparece como uma «lei» universal e, em toda a parte, ela é considerada a célula base da sociedade e o futuro do mundo. J. Duvi-gnaud² considera a «família — quase uma identidade. Uma forma de sociabilidade tão universal que muitos a apelidam de 'natural': um útero social para abrigar o pequeno homem do que se diz como uma espécie de nascimento prematuro impondo uma longa protecção». Assim, independentemente das suas formas estruturais, não há sociedade sem família e o direito de a constituir aparece como um dos direitos fundamentais da pessoa humana, consagrado na Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 10 de Dezembro de 1948. Aqui, «a família é o elemento natural e fundamental da sociedade e tem direito à protecção da sociedade e do Estado» (art. 16.º-3).

1. PLATÃO, *Lois*, VI, 755.

2. J. DUUVIGNAUD, *La solidarité. Liens de sang et liens de raison*, Paris, Fayard, 1986, p. 27.

Neste sentido, todas as sociedades têm normas definidas sobre a constituição da família e, ainda que de modos diferentes, todas lhe atribuem as funções de reprodução, de sociabilização e de sobrevivência do grupo. Estas últimas são particularmente importantes nos primeiros anos de vida dos indivíduos. Apesar de cada vez mais a família ser coadjuvada por um conjunto de instituições para o desempenho destas tarefas é a ela que tais tarefas incumbem, prioritariamente. Assim, é confiada à família uma importante função social e cultural, que assegura as aprendizagens elementares relacionadas com a linguagem, os ritos, os mitos, as crenças, as representações do mundo, da sociedade, dos outros e do além, as relações sociais e a hierarquia dos valores.

O Papa João Paulo II na sua mensagem do Dia Mundial da Paz diz que a família, enquanto fundamental e indispensável comunidade educadora, é veículo privilegiado para a transmissão daqueles valores religiosos e culturais que ajudam a pessoa a adquirir a sua própria identidade. Baseada no amor e aberta ao dom da vida, «a família leva em si o futuro mesmo da sociedade».

Formada por um grupo de indivíduos, unidos normalmente pelos laços de aliança, de sangue, jurídicos e/ou religiosos, ela eleva-se acima do biológico e do material mais imediatos. Ela é o espaço onde se desencadeiam os principais acontecimentos da vida humana: nascimento, união, procriação, partilha da vida e da morte, ainda que esta última tenda, actualmente, a passar da casa familiar para a «morte instituição»³, como sejam os hospitais e os lares da Terceira Idade.

Partindo da tríplice relação dos laços que a fundamentam, convém dizer que eles não se encontram presentes em todas as situações e no percurso das diferentes biografias familiares; não revestem todos o mesmo peso e a mesma influência. Sem nos determos sobre este aspecto, digamos, apenas, que se normalmente os laços de aliança antecedem os de sangue e podem ou não ser reforçados pelos laços jurídicos e religiosos, em todas as circunstâncias são os laços de sangue que se impõem, ainda que o casamento religioso católico seja indissolúvel. «O sangue cria o indestrutível e o universal . . . enraizado no instinto e nas estruturas da genealogia, este laço transcende todas as variedades de famílias historicamente conhecidas, mesmo as mais hostis à conjunção que ele estabelece»⁴.

Uma tal situação verifica-se por toda a parte, e independentemente dos modelos familiares que presidem à organização deste agregado.

3. L. V. THOMAS, *La mort en question. Traces de mort, mort des traces*, 1991, p. 405.

4. F. QUERÉ, *La famille*, Paris, Seuil, 1990, p. 225.

Os mais comuns são a família patrilinear, a família matrilinear, a família de linhagem, a família patriarcal, a família poligâmica, a família alargada e a família nuclear. Esta última, em particular, reveste diversas formas, segundo os grupos sociais e a organização económica e social das sociedades. Sublinhe-se, porém, a finalidade comum entre esta diversidade de tipos de família: a reprodução, a educação e a sobrevivência do grupo. Os meios para o conseguir variam de uma sociedade para outra, da organização da sua economia, do seu grau de desenvolvimento tecnológico, das mentalidades e da cultura.

2. Transformação das estruturas familiares

Tentemos, pois, enunciar algumas das teorias que se prendem com a adaptação das diferentes estruturas de família à organização sócio-económica e à transformação cultural das sociedades. Tomemos o caso da sociedade industrial. Desde o século XIX que a família nuclear se impõe sobre a família alargada. Para o sociólogo T. Parsons, os processos de industrialização da sociedade segmentam a família. Por um lado isolam-na da sua rede de parentesco e, por outro, reduzem a sua dimensão ao grupo doméstico, a um casal conjugal com um reduzido número de filhos. Este grupo constitui apenas uma unidade de residência e de consumo. Ele perdeu as suas funções de produção, enquanto unidade económica mais ou menos autónoma, as suas funções políticas e religiosas. Ele partilha as suas responsabilidades financeiras e educativas com outras instituições. Segundo o mesmo autor, a principal função deste grupo familiar é a socialização das crianças e o contribuir para o equilíbrio psicológico dos adultos. Este grupo doméstico fundamenta-se na instituição matrimonial que lhe define as regras e os contornos.

Com a progressiva passagem da economia rural à economia industrial, da unidade económica doméstica à profissão assalariada, que torna possível uma maior independência económica em relação aos pais, os futuros esposos podem agora escolher-se mais livremente. Convém, no entanto, lembrar, que se a tutela dos pais tem cada vez menos impacto nesta matéria, também não é menos verdade que a escolha do cônjuge continua a ser bastante homogâmica. Estudos feitos em França⁵ e em outros

5. Cf. A. GIRARD, *Le choix du conjoint. Une enquête psycho-sociologique en France*, Paris, PUF, 1964; M. BOZON - F. HERAN, *La découverte du conjoint*, in «Population», 1987, 6 e 1988, 1.

países ocidentais vieram confirmar que os jovens escolhem o seu cônjuge no meio social a que pertencem e no círculo das suas relações familiares, de vizinhança, de amizade, de profissão, de vida estudantil, etc. Em grande parte dos casos, os jovens têm mesmo a preocupação de escolher alguém que agrade também aos pais.

Segundo L. Roussel, «a pressão social confirma o realismo dos indivíduos e lembra a cada um que a vida conjugal com um parceiro muito diferente conduziria a uma coexistência muito difícil ou praticamente impossível. Ela mostra a fragilidade dos casamentos 'mistos' e lembra que os passeios ao luar constituem apenas uma pequena parte da vida em comum. Em suma a realidade faz com que cada um se autorize a escolher apenas o seu semelhante mais próximo»⁶.

Atentemos ainda nas características do modelo de família defendido por T. Parsons e que, subitamente, os acontecimentos sociais vieram questionar. Nos anos cinquenta, as sociedades industrializadas privilegiavam o desenvolvimento económico, o progresso tecnológico, o sucesso, a redução dos agentes sociais a uma realidade instrumental, preocupando-se pouco com os sentimentos das pessoas. Neste contexto, para este autor, a principal função da família era a de constituir um espaço onde fossem possíveis as relações pessoais e em que a preocupação da eficácia não se sobrepujasse aos sentimentos.

Nesta matéria, a família conjugal, aqui defendida ofereceria uma alternativa à racionalização e utilitarismo da organização social e do progresso tecnológico. Em suma, tratava-se de pensar um modelo de família, que, correspondendo às necessidades económicas da sociedade, pudesse ser para o grupo, que a forma, um espaço de construção de felicidade que, por sua vez, contribuiria para o bom funcionamento da sociedade. No interior da família, ao homem-pai caberia o papel «instrumental» e à mulher-mãe o papel «expressivo».

Por força da evolução verificada nas sociedades acima indicadas, a partir dos anos sessenta, no que se refere às posições em favor da igualdade entre o homem e a mulher, tanto no interior da família, como na sociedade em geral, a família perfilhada por T. Parsons aparece, repentinamente, posta em causa e, em muitas circunstâncias, ele é ultrapassado. Neste sentido, a família enquanto agregado de pessoas que têm um projecto de vida em comum e que estão unidas por laços de aliança e de sangue, ou só por um destes, tem experimentado importantes transformações ao longo das últimas décadas.

6. L. ROUSSEL, *La famille incertaine*, Paris, ed. Odile Jacob, 1989, p. 118.

Como se fez notar, o modelo predominante de família, entre o século XIX e os anos sessenta, era o da família nuclear, caracterizado por uma relação triangular entre o pai e a mãe e os filhos. Esta família fundamenta-se na instituição matrimonial e é mais ou menos fecunda. Os papéis e as relações entre os diversos elementos da família são rigorosamente definidos pela instituição e atacados pela maioria. Os estatutos, parecendo definidos, uma vez por todas, permitem esperar comportamentos estáveis que se transmitiriam de geração em geração. Porém, atendendo aos índices demográficos e à realidade dos países mais desenvolvidos, no que toca às atitudes e aos comportamentos em relação à família, somos obrigados a constatar que houve transformações profundas ao longo das últimas décadas. Tomemos aqui como referência, apenas o quadro dos países da Europa ocidental, pois que o caso português, com alguns atrasos de calendário e alguma diferenciação quanto à forma, como veremos mais tarde, tende a seguir a orientação destes movimentos.

Nos anos sessenta, nos países da Europa do Norte (Suécia e Dinamarca) para depressa atingirem os outros países europeus, dois acontecimentos centrais marcam a evolução dos comportamentos familiares: a entrada massiva das mulheres no universo do trabalho profissionalizado e o controlo da fecundidade.

O trabalho profissional assegura à mulher uma maior autonomia em relação ao marido. Ao mesmo tempo, por força dos movimentos sociais favoráveis à igualdade entre o homem e a mulher, as leis civis modificam-se e contemplam as novas exigências. Neste sentido, vão-se criando outras condições de vida para a mulher, para que, de facto, ela possa ser mais igual ao homem. Para o conseguir, era necessário que ela controlasse também a sua fecundidade, o que foi conseguido com a difusão dos meios anticonceptivos médicos. Em 1987 estes eram utilizados por 95 %, 98 %, 92 %, 62 % e 49 % respectivamente das mulheres na Dinamarca, na Inglaterra, Suécia, França e em Portugal⁷. No que se refere à actividade feminina das mulheres com idade entre 25-54 anos, também aqui se verifica alguma diferença entre os países do Norte e os países do Sul. As taxas são por exemplo de 91 %, 86 %, 66 %, 51 % e 45 % para a Suécia, Dinamarca, Noruega, Portugal, Itália e Espanha respectivamente.

Em consequência da evolução verificada, a respeito da actividade feminina e da fecundidade, podemos dizer que de maneira geral, os novos modelos familiares revestiam maior impacto e, em alguns casos, torna-

7. L. ROUSSEL, *La famille en Europe occidentale: différences et convergences*, in *Familles et contextes sociaux. Actes du Colloque de Lisbonne*, Lisboa, ISCTE, 1991, p. 125.

ram-se menos dominantes nos países onde a emancipação da mulher tem sido mais afectiva, isto é, onde tem encontrado condições mais propícias para a sua realização. Contudo, à medida que essas mesmas condições vão sendo realizáveis nos restantes países europeus, o fenómeno assume as mesmas características em todos eles. A ordem das transformações é análoga e atinge sucessivamente a entrada massiva da mulher no universo do trabalho profissionalizado, a fecundidade, o divórcio, as uniões consensuais, primeiro sem filhos e depois com filhos.

Não podemos, no entanto, deixar de ter em conta que as articulações entre alguns destes fenómenos têm também a ver com algumas características regionais. Estão nesta situação os divorciados e/ou separados e as uniões de facto. Na verdade, verifica-se uma discrepância entre os países mais desenvolvidos da Europa Ocidental e Portugal, por exemplo, no que se refere aos grupos sociais mais atingidos por este último fenómeno. De facto, os que vivem em uniões consensuais nos países nórdicos pertencem, essencialmente aos estratos sociais mais elevados, verificando-se o inverso em Portugal. «Ora este é um dado que nos parece destoar do património familiar moderno da Europa comunitária, tal como tem sido abudabtemente retratado pela literatura. 'Viver com companheiro' não se associará tanto em Portugal a um comportamento elitista ou de luxo, típico de certas camadas particularmente favorecidas em matéria de dotes escolares e económicos, mas antes e provavelmente a pressões ditadas pela precaridade desses mesmos recursos»⁸.

Este comportamento não apresenta qualquer novidade em relação ao passado, mesmo nas sociedades consideradas mais desenvolvidas. Por exemplo, no que se refere à concubinação no seio da classe operária, estudos feitos por M. Segalen⁹ revelam que a intensidade deste fenómeno no interior deste grupo social prende-se, em grande parte, com a precaridade das condições de vida que dificilmente permitiriam assumir todas as consequências relativas ao casamento legítimo. «(. . .) Ao contrário, a ilegitimidade não marca a emergência de uma nova moral sexual e não é sinal da imoralidade das classes populares, mas sim de um fracasso de uma política tradicional do casamento». A questão não deixa de ser pertinente no seio da sociedade portuguesa ainda que outros factores se prendam com esta situação, relativa ao casamento legítimo e às uniões de facto. Há um facto inegável: independentemente das pertenças sociais,

8. A. NUNES DE ALMEIDA - M. D. GUERREIRO, *A família, in Portugal, valores europeus e identidade cultural*, Lisboa, IED, 1993, p. 190.

9. M. SEGALAN, *Sociologie de la famille*, Paris, Armand Colin, 1988, p. 139.

elas também têm aumentado em Portugal à semelhança dos outros países europeus, ainda que elas assumam nesses, maiores proporções e atinjam outros grupos sociais. No essencial, o conteúdo permanece, mesmo se as formas são diferentes.

Isto permite-nos avançar com a ideia de que para que um novo modelo social se difunda não bastam as possibilidades ou não de o praticar. É necessário também que as instituições, que o tornam menos viável, vão perdendo o seu impacto social junto dos grupos sociais que os praticam, isto é, que diminua a crença que legitima as instituições anteriores. Ora, é nos países onde a baixa da prática religiosa se acentua que emergem os novos modelos familiares. Os dados disponíveis permitem concluir que, por oposição aos países do Norte, é nos países do Sul, onde a prática religiosa é mais intensa, que há menos transgressões em relação ao modelo de família anterior. Por exemplo, a taxa de nupcialidade em 1989 é de 601 ‰ na Suécia e 617 ‰ na Dinamarca, contra 822 ‰ em Portugal. A taxa de divórcio é, para os mesmos países e na mesma relação, de 44 ‰, 46 ‰ e 12 ‰. O índice de nascimentos fora do casamento, ainda segundo a mesma ordem, é de 50 ‰, 45 ‰ e 14 ‰¹⁰. No que se refere às uniões de facto, o inquérito realizado à escala europeia em 1990 indica níveis diversificados nos diferentes países europeus. Sob este aspecto parece ainda haver uma correlação entre a prática religiosa e os comportamentos em relação ao casamento. O mesmo não acontece no que se refere à fecundidade. Isto indica-nos que a moral religiosa é segmentada na sua aceitação e que ela tem cada vez menos impacto no que toca à vida privada.

De tudo isto resulta que a emergência de condições que tornam possíveis certas práticas sociais, praticamente inexistentes anteriormente, o reconhecimento de um estatuto mais igualitário entre o homem e a mulher, o desaparecimento de interdições tradicionais, a mudança de atitudes, constituem todo um conjunto de factores, intimamente ligados, que explicam um movimento que, partindo do Norte da Europa, se estende progressivamente ao resto da Europa, embora com algumas características regionais.

Podemos no entanto afirmar que a família mantém-se, as crianças nascem em maioria no interior de uma família nuclear, constituída pelo pai, mãe e filhos, estes criados com muito desvelo e carinho. A grande maioria dos casais não se divorcia e a vida quotidiana desenrola-se segundo normas reguladoras. É, porém, inegável que o enfraquecimento dos antigos

10. L. ROUSSEL, *Le futur de la famille*, in *Conference Proceedings/Actes de la conférence*, Luxembourg, EUROSTAT, 1991, p. 206.

modelos não só mudou os comportamentos tradicionais como cedeu o passo à admissão de novos modelos e experiências. Destes destacaremos aqui os traços essenciais, independentemente dos contextos onde eles se verificarem.

3. Papel da instituição em relação à família

Desde o século XIX que a família não se preocupa apenas com a sobrevivência do grupo e a sua reprodução. Ela investe, ao mesmo tempo, na busca de felicidade no seu seio. Já nessa época não havia apenas a preocupação de 'como sobreviver em conjunto' mas de 'como ser feliz em conjunto' ¹¹.

Convém referir que a instituição impondo normas, não abolia a afectividade, mas definia-lhe os contornos. Não sendo repudiada ela era sobretudo vista como uma garantia de construção dessa felicidade, assegurando, ao mesmo tempo, a coesão do grupo familiar. E este, tal como a sociedade, dependiam de normas rígidas, já que a equidade entre instituição-felicidade constituía um equilíbrio entre os dois pólos. Através dos tempos, e particularmente ao longo dos últimos anos, há uma derivação-acentuação para a felicidade.

A norma institucional vem cedendo, pois, o passo a um dispositivo particular: um pacto privado onde o acordo entre as partes fundamenta a legitimidade das escolhas e das decisões. Doravante, a regra não é mais a lei geral, mas o consenso dos cônjuges na construção da sua felicidade e na da sua prole. Os filhos, sendo hoje objecto de desejo e de programação, são, ao mesmo tempo, concebidos na óptica do projecto de felicidade e amor recíproco dos pais, e eles mesmos vêm contribuir para fazer crescer este projecto de felicidade. L. Roussel ¹², neste caso, fala no modelo de família fusional que se caracteriza por um investimento prioritário e primordial nos sentimentos amorosos entre os esposos e destes em relação aos filhos. A escolha do número dos filhos está em correlação com a prioridade concedida à relação amorosa. «Estes são à partida desejados e concebidos desde o nascimento como as expressões vivas do casal, como confirmação permanente da realidade e da qualidade do sentimento que une os pais». Logo o seu número deve ser reduzido. No máximo dois e de preferência um de cada sexo.

11. L. ROUSSEL, *La famille incertaine*, op. cit., p. 52

12. *Ibidem*, p. 144.

É ainda o mesmo autor que nos diz que a atitude neste modelo de família é de não se resignar ao desencanto e tentar prolongar o fervor tanto quanto seja possível. Logo que o revés aparece, as coisas resolvem-se de maneira mais ou menos tumultuosa através da ruptura. E são frequentes as rupturas neste modelo de família, tanto para casados, como para as uniões consensuais. Estas rupturas conduzirão por sua vez a períodos mais ou menos longos de solidão, até ao momento em que com outro parceiro se instaure uma nova relação amorosa, que será, provavelmente, a repetição da primeira.

Hoje, em alguns casos, a duração de vida de uma família não engloba o ciclo do casamento, morte ou viuvez e ela depende menos das regras institucionais e do sucesso económico, que da realização de um projecto de felicidade. Em suma, em grande parte, a duração da família depende menos do sucesso económico que do sucesso afectivo do casal. E isto vale tanto para os que se casam segundo as regras institucionais como para os que lhes permanecem indiferentes. Sublinhe-se, porém, que a construção dessa mesma felicidade parece ser cada vez mais exigente. Com efeito, na sociedade hodierna há uma inflação das expectativas, o que não acontecia há tempos atrás e que, de certo, não deixa de ter influências nos novos comportamentos familiares.

De tudo isto importa reconhecer o menor impacto da instituição, a baixa da taxa da fecundidade, o crescente aumento das uniões consensuais, dos nascimentos fora do casamento, do divórcio e, concomitantemente, o crescente aumento de outros modelos de família. Entre estes, pela importância da sua difusão dois merecem aqui um destaque particular: o caso da família monoparental e o da família recomposta.

4. Diversidade dos modelos de família

No primeiro caso ela é constituída por um dos pais, normalmente a mãe, e pelos filhos, isto em consequência do divórcio, ou ainda por mães solteiras que em grande parte fizeram antes uma experiência de coabitação. Convém referir que, neste caso, os laços de sangue, indeléveis, impõem-se sobre os laços de aliança. Com efeito, o laço carnal que une os pais aos filhos pertence, por excelência à mãe. Não só ela transmite um património genético, mas, pela gestação e uma imemorável tradição que lhe põe um filho nos braços, ela tem sobre o homem um direito primordial. F. Queré¹³ considera que «na nossa época o único pai que

13. F. QUERÉ, *La famille*, Paris, Seuil, 1990, p. 243.

conduz o jogo é a mãe: ela concebe, educa, governa a casa e toma muitas vezes a iniciativa da ruptura. Ela beneficia ao mesmo tempo dos progressos da biologia, da ideologia dominante, da liberalização dos costumes, do seu novo estatuto económico».

Estudos feitos nos países onde este fenómeno toma maior importância têm revelado que, no caso das famílias separadas, é à mãe que cabe a guarda das crianças. Mais ainda, grande número de homens-pais deixam de ter contacto com os filhos, após a separação conjugal. É ainda F. Queré que nos diz que a «principal doença da família contemporânea é a despaternalização».

«Paradoxalmente, uma relação largamente fundada na emancipação das mulheres provocará para estas responsabilidades de encargos mais pesados que para os homens. Ainda que o cônjuge participe mais nas tarefas domésticas, são elas que asseguram a organização e que mantêm a superioridade dos cuidados a prestar aos filhos. Profissionalmente activas, não deixaram de ser donas de casa»¹⁴. Tal situação verifica-se em todos os modelos de família hoje difundidos. A mãe aparece, cada vez mais, como a figura central da família. Isto representa uma mudança radical numa sociedade onde, tradicionalmente, a hierarquia patriarcal constituía a trave mestra das sociedades.

Em consequência da evolução verificada acentua-se pesadamente a responsabilidade da mãe tornada «mater-pater» e, inversamente, a desresponsabilidade do pai, desinvestido do seu papel social de «pater» em relação à sua prole. E isto tanto sob o ponto de vista educativo e afectivo como sócio-económico. E. Sullerot, interrogando-se sob o alcance deste fenómeno, diz que «(. . .) o rápido crescimento das separações dos casais, a generalização das 'guardas confiadas à mãe' — ou seja a multiplicação das separações pais/filhos — este processo não pode ter deixado de provocar mudanças na educação das crianças, e, em alguns casos, no seu desenvolvimento»¹⁵.

Sem prejuízo das dificuldades educativas e maiores incertezas que rodeiam o processo tendente a conduzir para um dos pais, no caso a mãe, as perspectivas da família monoparental «matriarcal», são normalmente, afectadas por uma maior vulnerabilidade económica, quando comparada com a família «biparental». Ainda aqui os dados disponíveis e a observação da realidade permitem concluir que nas sociedades ocidentais se

14. L. ROUSSEL, *Le futur de la famille*, op. cit., p. 201.

15. E. SULLEROT, *Que Pais? Que Filhos?*, Lisboa, Relógio d'Água, 1993, p. 183.

endossa à mulher uma maior responsabilidade que ao homem, em relação aos filhos, durante todo o seu processo de crescimento.

No tocante à família recomposta, esta pode apresentar diferentes configurações. A composição dominante é a de uma mulher divorciada ou que viveu anteriormente em uniões consensuais com filhos e um homem divorciado sem filhos. No entanto, também aparecem, aqui e ali, casos em que o homem e a mulher ao partirem para uma nova união levam consigo os filhos das uniões anteriores. Neste caso, é frequente a coabitação de filhos de três proveniências diferentes: os das uniões anteriores e os que podem nascer da nova união.

Com o progressivo crescimento deste modelo de família, vemos resurgir o fenómeno, que outrora estava ligado ao caso da viuvez e do segundo casamento, que se seguia na maioria dos casos: os meios-irmãos, o padrasto e a madrasta. Só que, anteriormente, ele era a consequência de um estado que muitas vezes não era desejado. Agora ele é escolhido e assumido. Nestes casos, os filhos, na sequência das trajectórias familiares, são, hoje, obrigados a contactar com vários parceiros conjugais e substitutos paternos: o marido da mãe, a esposa do pai, os colaterais das várias proveniências familiares, agora reunidos, os amigos que constituem a nova cadeia de relações. Este fenómeno não deixa de exercer repercussões sobre as atitudes e os comportamentos de todos os indivíduos atingidos por esta nova rede de relações familiares e sociais.

E apesar da família partilhar, cada vez mais, a educação da criança com outras instituições, a educação primária das crianças é obra sua. Deste modo, as certezas, as seguranças e inseguranças, as fragilidades e as hesitações, as rupturas, não deixam de se repercutir na formação das crianças e dos jovens. Certo que alguns resistem bem a estas mudanças e oscilações, mas outros há que experimentam sérias dificuldades e a socialização não é, hoje, tarefa fácil. De modo geral, os pais continuam a preocupar-se com os problemas dos filhos, mas estão por vezes, desarmados para enfrentar as consequências dos novos comportamentos familiares e dos desafios sociais.

Finalmente, podemos perguntar-nos se, apesar da emergência de novos modelos de família ao longo das últimas décadas, a família conjugal constituída pelo pai, mãe e filhos continua a ser predominante. Terá este tipo de família ficado ao abrigo das transformações? Tudo indica que não. Com efeito, também aqui as modificações se fazem sentir. Elas não constituem um facto novo. Só que as mudanças tomam formas diferentes, segundo as épocas e as sociedades. A cada sociedade, a cada cultura e cada microcultura e a cada grupo social, corresponde um certo modelo de família. M. Segalen considera que os países ocidentais, revelando índices de fecundidade, nupcialidade e divórcio muito próximos, não partem todos

da mesma filosofia familiar¹⁶. Também E. Durkheim¹⁷, em finais do século XIX, falava da diferenciação dos comportamentos em relação ao casamento, à vida sexual e ao amor paternal e dizia que havia um contraste entre a generalidade e simplicidade dos sentimentos que estão na base da vida doméstica e a extrema complexidade das formas que apresenta a organização familiar.

Como se fez notar, esta diversidade tem como pano de fundo um modelo mais geral: a família conjugal, ainda que esta não mantenha hoje as mesmas características do passado. Neste ponto, podemos falar agora de uma família onde o homem e a mulher exercem uma profissão, contribuindo, igualmente, para a sua manutenção; onde os papéis masculinos e femininos estão mais esbatidos; onde o número de filhos diminui e onde as relações entre pais e filho são menos pautadas pela hierarquia e autoridade, onde as preocupações com a educação escolar se dirigem igualmente ao rapaz e à rapariga e, finalmente, onde se investe bastante na construção de um projecto de felicidade recíproca e onde, em virtude do aumento da esperança de vida, o casal viverá mais anos em conjunto, alargando, assim, o ciclo das suas relações intrafamiliares e intergeracionais.

Atentemos apenas em dois aspectos destas mutações: a fecundidade e a longevidade. No que se refere à diminuição da fecundidade, este fenómeno vem modificar as redes de relações intrafamiliares. Os jovens que têm hoje 10-15 anos não terão mais de um irmão ou de uma irmã. Em alguns casos, eles são do mesmo sexo. L. Roussel diz que «nestas condições, e ao contrário do que acontece em famílias 'numerosas', eles serão incapazes de se tornarem em instâncias consistentes e suficientemente solidárias para limitar a dependência afectiva em relação aos pais. Psicólogos e sociólogos têm salientado as diferenças sensíveis que existem nos resultados da socialização, entre um quadro de educação onde o grupo de pares é importante e uma família restrita: no primeiro caso maior estabilidade, mas menos regalias; no segundo mais realização, menor integração social e maior fragilidade psíquica»¹⁸.

Ao mesmo tempo, uma natalidade baixa leva, progressivamente, a uma diminuição do número de tios e tias, de primos e primas. Ora, estes exerciam em outros tempos um papel importante na socialização das crianças e dos jovens. Deste modo, podemos dizer que as relações colaterais terão, forçosamente, que diminuir. Em contrapartida, assistimos a um refluxo

16. M. SEGALÉN, *La sociologie de la famille*, op. cit., p. 317.

17. E. DURKHEIM, *Textes. 3: Fonctions sociales et institutions*, Paris, Ed. de Minuit, 1975.

18. L. ROUSSEL, *O futuro da família*, in *Sociologia — Problemas e Práticas*, II, 1992, p. 167.

dos investimentos afectivos nas relações ascendentes-descendentes, que tendem também a distender-se à medida que se avança para os pólos bisavós-bisnetos.

Um outro fenómeno que vem produzindo mudanças nas relações familiares intergeracionais prende-se com o aumento da esperança de vida. Entre 1950 e 1988, na Comunidade Europeia, ela passou de 68,2 para 78,6 para as mulheres e de 64 para 72 anos para os homens¹⁹. Assim, passará a ser norma, quatro gerações de famílias que coexistem e se a idade da reforma é um limite para marcar a entrada na Terceira Idade, os 'jovens velhos'²⁰ serão, cada vez mais, solicitados a ocuparem-se dos seus pais ou, pelo menos, de um deles, com maior probabilidade para a mãe, pois que a esperança de vida é maior para as mulheres.

Nesta linha de ideias, é muito provável que na idade dos 50-60 anos uma mulher casada seja ao mesmo tempo, solicitada pelos filhos, pelos netos e pelos pais e, a partir dos setenta, pelos bisnetos. Por seu lado, as relações entre os bisavós e os bisnetos estão ainda mal definidas, mas elas são, geralmente, distantes nestes dois pólos da cadeia geracional. Com efeito, parece, à primeira vista, que o processo de transformação que se tem verificado no interior da família se estende também às relações intrafamiliares e intergeracionais. Neste sentido, repensar a família não nos permite fixar apenas no grupo familiar em si mesmo. A família sempre foi, por excelência, o grupo onde a solidariedade entre gerações é a mais efectiva.

Conclusão

Instituição ancestral e universal, a família é, por toda a parte, o fundamento da sociedade. A isso fez alusão o Papa João Paulo II na sua mensagem de Ano Novo. «A família permanece . . . o verdadeiro fundamento da sociedade, constituindo como se diz na Declaração Universal dos Direitos do Homem, o seu 'núcleo natural e fundamental'».

É, porém, incontroverso que a família apresenta, ao longo dos tempos, nas diferentes sociedades, modelos de organização diferenciados. Nas sociedades ocidentais, a família conjugal continua a ser o tipo de família proeminente. Ela resulta da redução da família paternal ao seu núcleo central: os pais e os filhos. Entretanto, e sem embargo de apreciáveis varia-

19. *Portrait social de l'Europe, op. cit.*

20. L. ROUSSEL, *Le futur de la famille, op. cit.*, p. 191.

ções de país para país, no interior da Europa, e de um grupo social para o outro, é necessário falar, hoje, de família no plural. Os comportamentos demográficos, sociais e culturais, modificaram-se vertiginosamente, nas últimas décadas.

A um modelo homogéneo de família, pese embora o seu predomínio, vieram juntar-se outros, onde várias combinações são possíveis. Entre estas destacam-se, particularmente, a família monoparental e a família recomposta. Esta nova realidade leva-nos a apercebermo-nos que, actualmente, não podemos limitar-nos à ideia de um projecto único de vida familiar. As trajectórias familiares diversificam-se, nomeadamente, no que se refere à multiplicidade dos pactos conjugais.

Por sua vez, em consequência da evolução verificada, a respeito dos principais objectivos da família, concebidos a partir dela mesma, os imperativos da sobrevivência do grupo e da sua reprodução deixaram de ser prioritários para dar lugar à construção de um projecto de felicidade comum para um grupo familiar reduzido. Mas este projecto é hoje mais exigente, porque mais dependente do contexto envolvente. Sem negar os índices de mais bem-estar económico e social para grande parte das famílias hodiernas, também não é menos verdade, que o alargamento das expectativas, das aspirações, da proliferação das necessidades, do obsoleto a que estão votados os produtos e a preocupação da aparência, tornam, por vezes, difícil a realização dos projectos de felicidade concebidos para o grupo familiar e, não raras vezes, a sua não realização conduz facilmente à ruptura.

É incontestável também que a família, sem ser um decalque da sociedade participa do movimento que tem caracterizado a modernidade dos últimos tempos. O que antes parecia ordenado rigidamente, parece entrar hoje na «desordem», no movimento contínuo. «Tudo se tornou muito móbil e muito dissociado do que é factor de permanência e prescriptor de ordem — o social no sentido extensivo da palavra — apreende-se num estado de fluidez»²¹. Neste sentido, sob o ponto de vista sociológico, a situação é a da incerteza e indeterminação dos comportamentos familiares.

Nada nos permite dizer que a mudança irá continuar de modo indeterminado ou que evoluímos para um único modelo de família nas sociedades ocidentais. L. Roussel, tendo em conta as transformações operadas considera «(. . .) que vamos no sentido de uma família mais fluida, de um pacto conjugal mais frágil, de uma socialização mais difícil»²². Sabemos

21. G. BALANDIER, *Le désordre. Éloge du mouvement*, Paris, Fayard, 1988, p. 243.

22. ROUSSEL, *O futuro da família*, op. cit.

também, que um certo número de condições que tornaram possível esta mutação, estão reunidas: autonomia das mulheres decorrente da sua entrada massiva no mercado do trabalho profissional, o controlo da fecundidade, a reversibilidade dos compromissos através de leis mais flexíveis. A imprevisibilidade situa-se agora no domínio das atitudes e no impacto dos factores que as influenciam.

Como se fez notar, o impacto da religião tem muito a ver com as atitudes relativas à família, particularmente em relação à instituição matrimonial. Nos países onde a prática religiosa católica é mais intensa, o divórcio é menos frequente. Ora nós assistimos hoje a um regresso do religioso, que, embora fragmentado nas suas doutrinas, é susceptível de fazer inverter o movimento dos acontecimentos e conduzir à adopção de outras atitudes em relação à complexidade dos modelos familiares existentes. Em suma, não podemos hoje continuar a falar de um modelo único de família mas de uma realidade onde aparecem várias configurações de estruturas familiares, o que torna a realidade familiar mais complexa, mas também mais dinâmica e imprevisível.

Bibliografia

- BALANDIER, G., *Le détour. Pouvoir et modernité*, Paris, Fayard, 1985.
- BALANDIER, G., *Le désordre. Éloge du mouvement*, Paris, Fayard, 1988.
- Bíblia Sagrada*, Lisboa, Difusora Capuchinhos, 1988.
- ALMEIDA, A. de e GUERREIRO, M., *A família*, in *Portugal, valores europeus e identidade cultural*, Lisboa, IED, 1993, pp. 181-219.
- GOODY, J., *L'évolution de la famille et du mariage en Europe*, Paris, Armand Colin, 1985.
- GIRARD, A., *Le choix du conjoint. Une enquête psycho-sociologique en France*, Paris, PUF, 1964.
- LERIDON, H. et VILLENEUVE, *Les nouveaux couples: nombres, caractéristiques et attitudes*, in *Population*, Paris, INED, 1988, pp. 331-369.
- PARSONS, T. e BALES, R., *Family, Socialization and Interaction*, Glencoe, Free Press, 1955.
- Portrait social de l'Europe*, Bruxelles-Luxembourg, EUROSTAT, 1991.
- PORTERO S. et alii, *La familia: una visión plural*, Salamanca, ISEOF, 1985.
- QUERE, F., *La famille*, Paris, Seuil, 1990.
- ROUSSEL, L., *La famille incertaine*, Paris, ed. Odile Jacob, 1989.
- ROUSSEL, L., *La famille en Europe occidentale: différences et convergences*, in *Familles et contextes sociaux. Actes du Colloque de Lisbonne*, Lisboa, ISCTE, 1991, pp. 115-131.
- ROUSSEL, L., *Le futur de la famille*, in *Conference Proceedings/Actes de la conférence*, Luxembourg, EUROSTAT, 1991, pp. 185-230.
- ROUSSEL, L., *O futuro da família*, in *Sociologia — Problemas e Práticas*, II, 1992, 165-179.
- SEGALEN, M., *Sociologie de la famille*, Paris, Armand Colin, 1988.
- SULLEROT, E., *Que Pais? Que Filhos?*, Lisboa, Relógio d'Água, 1993.
- THOMAS, L.-V., *La mort en question. Traces de mort, mort des Traces*, Paris, L'Harmattan, 1991.